

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2025

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 57/2025, publicado no DOE de 06/08/2025, processo administrativo n.º 5028/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 57/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
- 1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

- 4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
- 4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1. Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para fiscalizar a ata de registro de preços.

- **DARCILO ADAIR FRACARO**, inscrito no CPF nº 336.094.380-53 – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
- **EDUARDO DOS SANTOS MARQUES**, inscrito no CPF nº 745.989.370-68 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente;
- **GENÉZIO BELTRAME CHAVES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 040.061.520-78 – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Dois de Setembro de 2025

EVANIR WOLFF
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

D N PNEUS LTDA

F VACHILESKI CIA LTDA

GARBIN BERGAMO LTDA

GRANDO PNEUS LTDA

GUERRA PNEUS LTDA

PETER PNEUS LTDA

DARCILO ADAIR FRACARO

EDUARDO DOS SANTOS

GENÉZIO BELTRAME

MARQUES

CHAVES JUNIOR

ANEXO I

2228752 - GUERRA PNEUS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 COMUM FRIO LISO C/MIN.DE 12 MM PROF.DE SULCO	UN	RUZI VIPAL	11	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
16	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9X24 A QUENTE DESENHO AGRICOLA TM 95 /MIN. DE 38 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 32 CM - LARGURA DA GARRA DE 3,0 CM	UN	RUZI VIPAL	11	R\$ 1.873,00	R\$ 20.603,00
17	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9X28 A QUENTE DESENHO AGRICOLA TM 95 /MIN. DE 38 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 32 CM - LARGURA DA GARRA DE 3,0 CM	UN	RUZI VIPAL	10	R\$ 2.093,00	R\$ 20.930,00
18	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 16.9 X 24 A QUENTE SGG2 C/MIN.DE 26 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE MIN.DE 37 CM E LARGURA DA GARRA MIN.DE 6 CM.	UN	RUZI VIPAL	18	R\$ 2.040,00	R\$ 36.720,00
20	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4X34 A QUENTE DESENHO AGRICOLA TM 95 /MIN. DE 38 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 40 CM - LARGURA DA GARRA DE 3,8 CM	UN	RUZI VIPAL	4	R\$ 3.242,50	R\$ 12.970,00
21	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.1X26 A QUENTE DESENHO AGRICOLA TM 95 C/MIN.DE 45 MM. PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 483 CM E LARGURA DA GARRA DE 4,8 CM	UN	RUZI VIPAL	10	R\$ 5.811,00	R\$ 58.110,00
23	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 9.5X24 A QUENTE DESENHO AGRICOLA	UN	RUZI VIPAL	4	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
27	VULCANIZAÇÃO 1400 X 24	UN	RUZI VIPAL	58	R\$ 700,00	R\$ 40.600,00
28	VULCANIZAÇÃO 16,9 X 24	UN	RUZI VIPAL	22	R\$ 590,00	R\$ 12.980,00
33	VULCANIZAÇÃO 23.1 x 26	UN	RUZI VIPAL	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9/24	UN	RUZI VIPAL	15	R\$ 485,00	R\$ 7.275,00
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9/28	UN	RUZI VIPAL	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
41	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4/34	UN	RUZI VIPAL	10	R\$ 793,00	R\$ 7.930,00
Total do Fornecedor:						R\$ 244.718,00
2225235 - GARBIN BERGAMO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20 COMUM A FRIO BORRACHUDO C/MIN. DE 19 MM PROF. DE SULCO	UN	VIPAL	15	R\$ 778,00	R\$ 11.670,00
7	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R22,5 LISO A FRIO RADIAL LISO A FRIO C/MIN. DE 15 MM PROF. DE SULCO	UN	VIPAL	40	R\$ 720,00	R\$ 28.800,00
8	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R22.5 BORRACHUDO A FRIO	UN	VIPAL	120	R\$ 699,00	R\$ 83.880,00
19	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5 X 25 A QUENTE SGG2 C/MIN.DE 28 MM PROF.DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE MIN.DE 37 CM E LARGURA DA GARRA MIN.DE 6 CM.	UN	VIPAL	65	R\$ 3.290,00	R\$ 213.850,00
22	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.5X25 A QUENTE SGG-2 C/MIN. DE 3.3 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 47 CM- LARGURA DA GARRA DE 10 CM.	UN	VIPAL	10	R\$ 6.840,00	R\$ 68.400,00
29	VULCANIZACAO 17,5 X 25	UN	VIPAL	56	R\$ 700,00	R\$ 39.200,00
30	VULCANIZAÇÃO 20.5 X 25	UN	VIPAL	6	R\$ 920,00	R\$ 5.520,00

34	VULCANIZAÇÃO 23.5 X 25	UN	VIPAL	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
Total do Fornecedor:						R\$ 461.220,00

2219544 - PETER PNEUS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75R 17.5 A FRIO	UN	BOREX DREBOR	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
31	VULCANIZAÇÃO 215/75 R17.5	UN	PROPRIA	22	R\$ 170,00	R\$ 3.740,00
35	VULCANIZAÇÃO 275/80 R22,5	UN	PROPRIA	68	R\$ 150,00	R\$ 10.200,00
43	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80R22,5	UN	BOREX DREBOR	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
Total do Fornecedor:						R\$ 22.020,00

31917 - D N PNEUS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75R 17.5 A FRIO MISTO C/MIN. DE 12.5 MM PROF. DE SULCO	UN	PROPRIA	11	R\$ 510,00	R\$ 5.610,00
5	RECAPAGEM DE PNEUS 225/70R 15 A FRIO	UN	PROPRIA	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
6	RECAPAGEM DE PNEUS 225/70R 15 A FRIO MISTO C/MIN. DE 8.5 MM PROF. DE SULCO	UN	PROPRIA	6	R\$ 555,00	R\$ 3.330,00
9	RECAPAGEM DE PNEUS 750 X 16 COMUM A FRIO BORRACHUDO C/MIN. DE 12 MM PROF. DE SULCO	UN	PROPRIA	9	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
10	RECAPAGEM PNEU 1.100/22 COMUM BORRACHUDO A FRIO C/MIN. DE 20 MM PROF. DE SULCO	UN	PROPRIA	22	R\$ 900,00	R\$ 19.800,00
11	RECAPAGEM PNEU 1000R20 RADIAL LISO A FRIO C/MIN. DE 15 MM PROF. DE SULCO	UN	PROPRIA	22	R\$ 650,00	R\$ 14.300,00
13	RECAPAGEM PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO A FRIO COM MIN. DE 21.5 MM PROF. DE SULCO	UN	PROPRIA	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
25	VULCANIZAÇÃO 1000 X 20	UN	PROPRIA	18	R\$ 290,00	R\$ 5.220,00
32	VULCANIZAÇÃO 225/70 R 15	UN	PROPRIA	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
36	VULCANIZAÇÃO 7.50 X 16	UN	PROPRIA	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
37	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1.100/22	UN	PROPRIA	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
Total do Fornecedor:						R\$ 125.508,00

2228753 - F VACHILESKI CIA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
12	RECAPAGEM PNEU 1400X24 A QUENTE SGG 2 - C/MIN. DE 28 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 32 CM - LARGURA DA GARRA DE 8 CM	UN	RUZI VIPAL	66	R\$ 2.390,00	R\$ 157.740,00
Total do Fornecedor:						R\$ 157.740,00

2228751 - GRANDO PNEUS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
14	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24 A QUENTE DESENHO SGG2 C/MIN. DE 28 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE MIN. DE 37 CM E LARGURA DA GARRA MIN. DE 7 CM.	UN	RUZI VIPAL	22	R\$ 3.100,00	R\$ 68.200,00
15	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12 X 16.5 A QUENTE G-2 MIN. DE 21 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA MIN. DE 26 CM E LARGURA DA GARRA MIN. DE 3,8 CM.	UN	RUZI VIPAL	16	R\$ 1.174,00	R\$ 18.784,00
24	RECAUCHUTAGEM PNEU 12,5/80 X 18 A QUENTE G-2 C/MIN. DE 23 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA 27 CM - LARGURA DA GARRA DE 3,8 CM.	UN	RUZI VIPAL	36	R\$ 1.300,00	R\$ 46.800,00
26	VULCANIZAÇÃO 12 X 16.5	UN	RUZI VIPAL	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80-18	UN	RUZI VIPAL	28	R\$ 390,00	R\$ 10.920,00
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5 X 24	UN	RUZI VIPAL	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00
Total do Fornecedor:						R\$ 164.054,00
Total do Geral:						R\$ 1.175.260,00